



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria da Saúde

Servidores Responsáveis: Leydyane Garcia Filgueiras (Coordenadora da ATP)
Eliana Maria da Silva Medeiros (Arquiteta)
Filipe Oliveira do Amor Divino (Engenheiro Civil)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP serve de embasamento para a elaboração do projeto básico e posterior contratação de empresa para a **Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Córrego dos Fernandes, município do Aracati-CE.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma Unidade Básica de Saúde na comunidade Córrego dos Fernandes é uma demanda atual da população do Aracati e por isso se faz necessária. Tal equipamento garante benefícios não só para a comunidade onde é localizado, mas a todas as comunidades vizinhas município.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu Artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é fundamental para o fortalecimento do sistema de saúde pública do município. Ela representa o primeiro nível de contato da população com o Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças, e oferta de cuidados básicos.



A atenção primária a Saúde é um serviço de saúde constituído por equipe multiprofissional responsável por um conjunto de ações de saúde, de âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde, na autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Além de Desenvolver atividades de educação em saúde, contribuindo para a conscientização sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças as UBS são Cruciais na implementação de campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas, redução da incidência de enfermidades preveníveis, redução da sobrecarga de hospitais e unidades de emergência, permitindo um atendimento mais rápido e adequado em situações críticas. Portanto, Investimentos em atenção primária são mais econômicos em comparação com tratamentos de alta complexidade, contribuindo para a sustentabilidade financeira do sistema de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.
- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.



- A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



Normas

- São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

- Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.
- Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

- Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. -

- Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

- De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

- Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

- Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

- Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá,



Para a construção da UBS Córrego dos Fernandes, prevê-se a disponibilidade de um terreno de 449,12m². A área construída para o Posto, como dito no item anterior, deverá ser de aproximadamente 137,00m². Considerando essa disponibilidade de áreas, tem-se:



- Recepção: aproximadamente 30m²
- Para sala do médico: aproximadamente 15m²
- Para sala do enfermeiro: aproximadamente 15m² + banheiro
- Para sala do dentista: aproximadamente 15m²
- Para sala de procedimentos: aproximadamente 10m²
- Para sala de preparos: aproximadamente 10m²
- Para farmácia, vacina e esterilização: aproximadamente 5m² para cada
- Para recepção: até 50m²
- Para copa: aproximadamente 10m²
- Banheiros acessíveis: aproximadamente 4m²

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar contratos semelhantes já realizados pela Prefeitura do Aracati, cujo objeto também é “posto de saúde”, pode-se chegar a uma estimativa de valor para a contratação da Construção da UBS Córrego dos Fernandes.

Por exemplo, para a Construção do Posto de Saúde de Canoa Quebrada, foi definido um valor de R\$ 750.214,30.

Para a UBS Córrego dos Fernandes, com o terreno já sugerido, prevê-se um custo adicional com movimentação de terra, uma vez que levará bastante aterro. Além disso, as tabelas deverão ser atualizadas e outros elementos de melhoria do projeto também devem ser considerados, fazendo com que esse valor seja alterado.

Estima-se, portanto, que para a contratação da Construção da UBS Córrego dos Fernandes, seja feito um orçamento que ultrapasse o valor de R\$900.000,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda a execução dos serviços e fornecimento dos materiais a serem utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto, e nem restrição ao caráter competitivo desta concorrência. De acordo com o



histórico de processos licitatórios realizado no município, com as mesmas características e premissas deste, entendemos não haver vantajosidades para a Administração no parcelamento do objeto em questão.

O parcelamento acarretaria um maior custo por administração da obra por mais de uma empresa e pela fiscalização e gestão de mais de um contrato.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se espera como resultado da obra de construção da UBS Córrego dos Fernandes é que a população possa usufruir de uma estrutura completa para as necessidades relacionadas ao atendimento médico, odontológico, fármaco, etc. Ou seja, o pleno funcionamento de um equipamento público de saúde que atenda à demanda de toda a população local. Em termos de estrutura física, deve-se alcançar a correta execução de todos elementos construtivos especificados em projeto, com qualidade e compatibilização dos elementos. Tudo isso de forma a gerar espaços funcionais, acessíveis e confortáveis.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui PCA; no entanto, a dotação para este objeto está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024:

Dotação orçamentária:

1001- Fundo Municipal de Saúde / FMS

10 301 0008 1.019 – Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Subelemento de Despesa:

4.4.90.51.91 - Obras e instalações - obras em andamento

Fonte de Recursos:

1500100200 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde

1601000000 – Transferência SUS-Bloco de Estruturação

1631000000 – Transferência de convênio – União/Saúde

1632000000 – Transferência de convênio – Estado/Saúde

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por ser um serviço comum de Engenharia e Arquitetura, entende-se que não há a necessidade de haver ações prévias à formalização do contrato, tendo em vista que a



empresa a ser contratada já deverá ter profissionais capacitados e aptos à execução deste objeto.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações que interdependem deste objeto, uma vez que se trata de uma edificação que terá todos os seus elementos projetados, quantificados e contratados de forma integral e exclusiva.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais a serem observados durante a execução do serviço de construção da UBS Córrego dos Fernandes estão predominantemente relacionados à drenagem urbana. O correto manejo dos materiais da obra também é outro elemento a ser considerado para tornar a obra sustentável. Sob nenhuma hipótese será permitido o descarte de insumos em locais que não sejam os destinados a tal fim. Atenção especial deverá receber a coleta seletiva no canteiro de obras.

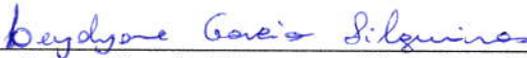
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto acima, a partir do levantamento do valor estimado para este objeto e tendo-se a ciência de que há recursos orçamentários para a sua execução, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

16. RESPONSÁVEIS

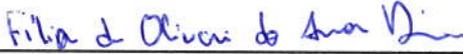
Aracati, 01 de julho de 2024.

Área Requisitante:


Leydyane Garcia Filgueiras (Coordenadora da ATP)

Área Técnica:


Eliana Maria da Silva Medeiros (Arquiteta)
CAU A11660-05


Filipe Oliveira do Amor Divino (Engenheiro Civil)
CREA-CE 061564432-5